



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara. -----
----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 22/12/2011. -----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da Acta da reunião ordinária do dia 15/12/2011.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo.

»DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA «

DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

Presente uma proposta de aprovação do mapa de pessoal para 2012.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 92.º do mesmo diploma legal.

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2011-12-21 apresentando um total de disponibilidades de 1.649.143,22€ sendo 785.000,95€ de dotações orçamentais e 864.142,27€ de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente Informação n.º 171, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, relativa à 19.ª Modificação dos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 15.ª alteração ao Orçamento da Despesa, e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 9.ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Proposta de documentos previsionais (Orçamento e Grandes Opções dos Planos), para o exercício económico de 2012, o qual importa 21.923.017,28€, elaborado pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/99, de 22/02, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/02 e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, votam contra a proposta das grandes opções do plano e orçamento para o Município de Alijó, para o ano de 2012.

Constata-se, com efeito, uma situação de extrema debilidade financeira do Município, a qual irá forçosamente agravar-se no próximo ano, até em função da prevista redução nas transferências do Orçamento de Estado.

Acentua-se a nossa preocupação com o elevado peso das despesas correntes, em detrimento das despesas de investimento, bem como com os elevados níveis de endividamento que subsistem, tratando-se de matérias sobre as quais temos vindo a insistir ao longo dos anos.

Apelamos ao Executivo Permanente para que encare com determinação um esforço de contenção nas despesas correntes, salvaguardando embora as funções sociais da Autarquia, bem como, no que concerne aos investimentos, assegurar-se de que não se perderão fundos comunitários, por falta de execução.”

Reconhecida a urgência por todo o Executivo, nos termos do artigo 88º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi incluído o seguinte assunto:

DIVISÃO MUNICIPAL PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Presente o processo n.º 240LO08, onde é requerente a Sr. Ondina da Cunha Cardoso Dias Carvalho, referente a obras ilegais, em Casas da Serra, conforme deliberado pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 15/12/2011, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, o Executivo efectuar uma deslocação ao local, para determinação concreta das intervenções a tomar.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 11 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara

Dr. José Artur Fontes Cascarejo